



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2024 - SME

PROCESSO Nº P449998/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº *****.854.983-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antonio Aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140.000, na cidade de Massapê/ce, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Caroline Sousa Guimarães**, brasileiro, portador do CPF nº *****.831.313-****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de Empresa Especializada para a ampliação dos Centros de Educação Infantil do Município de Sobral/Ce (Ampliação do Cei Maria Luciana Lopes Lima - Lote 04)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública N.º CP23002-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA DE SOBRAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 91.307,41 (noventa e um mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavo)**, equivalente à 7,87% do valor do contrato inicial, e **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados no valor de **R\$ 3.533,53 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente à 0,30% do valor do contrato inicial. O valor contratado após o aditivo será de **R\$ 1.247.336,77 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

Assinado de forma digital por
CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

CAROLINE SOUSA GUIMARÃE
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 0129-2024 - TERCEIRO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: 82c3dd61060d7d62de9546ad57a9737ce7024deffb8c943bdee7d29760ca4ec2
Data da validação: 10/06/2026 16:15:42 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9a6497869eb69ae0002e
Data da assinatura: 10/06/2026 16:12:55 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).